

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008582-42.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO MANZOLI RICO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: HUMBERTO LUIZ RUGA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: CARLOS ALFREDO PANOSSO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: CLODOALDO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVANTE: NEY CARLOS HENTSCHEL

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL (OAB RS046427)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DURAES VELLOSO DOS SANTOS FILHO (OAB RJ094303)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN

PROCURADOR: PAULO SURREAUX STRUNCK VASQUES DE FREITAS

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES ANA TERRA CEAPERS

INTERESSADO: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO

ADVOGADO: ANDERSON MEDEIROS PEREIRA

INTERESSADO: RENI ELSSO TOSCHI

INTERESSADO: LUCIO FLAVIO SESTI PAZ

ADVOGADO: GIORGIO VILELA SANTONI

ADVOGADO: RAFAEL LIMA MARQUES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006152-20.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FERNANDO LUIZ CONCEICAO VALLE
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: GELSON MACHADO GUARCONI
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: EVANDRO PEREIRA CORREIA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: FLAVIO JOSE PASSOS COELHO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: GIANCARLO GUARESQUE RONES
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005528-68.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO R DE ARRUDA
PROCURADOR: TATIANE THOME

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001861-40.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: ROBERTO CASTELANE GUEDES
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: SERGIO MAURICIO BLEASBY RODRIGUES
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: FATIMA MARIA TIAGO RIBEIRO
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVANTE: SERGIO DE JESUS ROSSI
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ102499)

AGRAVADO: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO: CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB DF045861)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012217-53.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: OSWALDO GUIMARAES DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

AGRAVADO: PAMELA FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

AGRAVADO: PATRICK FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO: ELIZABETH CARVALHO PARREIRA (OAB RJ085593)
ADVOGADO: DENISE VALENTE CAVALCANTE (OAB RJ047560)
ADVOGADO: MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA (OAB RJ130730)
ADVOGADO: BERNARDO SOUZA BARBOSA (OAB RJ166639)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012632-70.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: IRIS ESPERANZA BASTO GIRON
ADVOGADO: JOSE CANDIDO DE CARVALHO (OAB RJ043688)

AGRAVADO: SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO

AGRAVADO: ROSALINA DO NASCIMENTO ROJAS
ADVOGADO: JORGE LUIZ ALVES DE CASTRO (OAB RJ069337)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030276-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: AMESC - ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (OAB RJ136828)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011418-85.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: WM WORLD MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO MARQUES DE CAMPOS CABRAL FILHO (OAB RJ155360)
ADVOGADO: FELIPPE ZERAIK (OAB RJ030397)

AGRAVADO: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO: UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS JUNIOR (OAB SP160493)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005010-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: CONCESSIONARIA INFRABARRA LTDA

ADVOGADO: JOSE RENATO SOARES BITENCOURT (OAB RJ168582)

ADVOGADO: RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS (OAB RJ108513)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5071553-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CLAUDIA OTTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049274-31.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: GATO XADREZ CLINICA VETERINARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031945-74.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: FOR PET ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190066-69.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: PAULO RENATO DE FARIAS PORTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: PAULO SERGIO DA COSTA MARTINS (OAB RJ020986)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003501-87.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: JACK RUBINSTEIN LEIDERMAN (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SORAYA FONSECA SALOMAO (OAB RJ182579)

APELANTE: GESHER BRASIL EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SORAYA FONSECA SALOMAO (OAB RJ182579)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0130317-92.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIZABETH RODRIGUES DE BARROS (EMBARGADO)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000255-22.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: NEDIA FASOLI DOS REIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524860-34.2003.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ADRIANO WERNECK MOREIRA DA COSTA (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA FABIFARMA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001060-91.2004.4.02.5103/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: L. MIRANDA CHERENE LTDA (EXECUTADO)

APELADO: LUANA MIRANDA CHERENE (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARIA HELENA JORGOV (OAB RJ075291)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101203-45.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: EXPRESSDROG DROGARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101186-09.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA SAUDE COHAB RJ LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032175-19.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000427-46.2005.4.02.5103/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: C.PAES SILVA DROGARIA E PERFUMARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091450-93.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FABIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB RJ109339)

ADVOGADO: WAGNER BRAGANCA (OAB RJ109734)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047665-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: IZAIAS GONCALVES BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003222-92.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: PAULO CAMILLO (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217208-06.2017.4.02.5115/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NILSA DA SILVA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA MELLO TAPAJÓZ DE OLIVEIRA (OAB RJ142017)

ADVOGADO: TAIS DE OLIVEIRA BRANCO MESQUITA (OAB RJ138671)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153872-41.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARINO INOCENCIO DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ESTHER GAMA DE VASCONCELOS (OAB RJ142450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000027-02.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ANDREA LUCIA DE ASSIS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA GONCALVES (OAB RJ185718)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM 1% DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DE TAIS VERBAS, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/2015, POR SER A RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000048-90.2019.4.02.5115/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GUSTAVO CAMPOS BARCELOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CID CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ154341)

ADVOGADO: BRUNO BERNARDINO CORREIA (OAB RJ161369)

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COORDENADOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002226-53.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: RICARDO ANTONIO CORREIA LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO LUIZ DE MIRANDA BASTOS FILHO (OAB RJ180370)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

AGRAVADO: ANDRE LUIZ LAZARONI DE MORAES

ADVOGADO: CLOVIS MURILLO SAHIONE DE ARAUJO (OAB RJ013393)

AGRAVADO: SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES

ADVOGADO: SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES (OAB RJ215212)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001768-36.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ LAZARONI DE MORAES

ADVOGADO: YURI SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO PUGLIESE (OAB RJ145879)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES

AGRAVADO: RICARDO ANTONIO CORREIA LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO LUIZ DE MIRANDA BASTOS FILHO (OAB RJ180370)

AGRAVADO: SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES

ADVOGADO: SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES (OAB RJ215212)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003393-08.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: JUNIA FERNANDA OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO (OAB RJ152169)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ESTABELECEER O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º, DO CPC/2015, DETERMINE ABERTURA DE PRAZO, PARA QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ANTES DE DECIDIR SOBRE A REAL NECESSIDADE DO REFERIDO BENEFÍCIO, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002006-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: CLEUSA NUNES CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ084568)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002117-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: R. B. FERREIRA TRANSPORTES

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES (OAB RJ075966)

AGRAVANTE: RODRIGO BASTOS FERREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES (OAB RJ075966)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006126-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: MARCIO LUIZ FERREIRA

ADVOGADO: WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004813-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: GABRIEL VINICIUS SANCHES RAMOS

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004448-35.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: RENNER ANTONIO RIVA

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVANTE: SONIA HELENA SUELLA RIVA

ADVOGADO: LUCIANO COMPER DE SOUZA (OAB ES011021)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005870-79.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: LUCAS SILVA FERREIRA

ADVOGADO: SEBASTIÃO VIGANÔ NETO (OAB ES019792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001587-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PLANO DE AUTO GESTAO EM SAUDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO FISCAL, COM A CITAÇÃO POR EDITAL DO EXECUTADO, A PEDIDO DA PARTE AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001903-89.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RONAN FRANCO

ADVOGADO: RODOLFO HERZOG PATUZO FRANCO (OAB ES026450)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DETERMINE A RENOVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE BLOQUEIO DE CONTAS E ATIVOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003748-18.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: PETER EMERSON DA CRUZ FERREIRA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008678-16.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: JESSICA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FABIO EMILIANO MACHADO BENTO (OAB RJ140676)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SELMA NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO: MARCIO SOARES RODRIGUES (OAB RJ082614)

AGRAVADO: PAULO SERGIO TEIXEIRA PINTO

ADVOGADO: MARCIO SOARES RODRIGUES (OAB RJ082614)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SEJA MANTIDA NO POLO PASSIVO DA DEMANDA PRINCIPAL, CONFORME INDICAÇÃO DA PARTE AUTORA, ORA AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007855-08.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROCURADOR: ERICK HALPERN

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE QUE O JUÍZO A QUO DÊ PROSSEGUIMENTO À DEMANDA PRINCIPAL, DA FORMA COMO A AÇÃO JUDICIAL FOI AJUIZADA, MANTENDO-SE A UNIÃO NO POLO PASSIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009546-57.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROCURADOR: ERICK HALPERN

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001509-12.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ANNA AZEVEDO TORRES

AGRAVADO: ANDERSON MONTEIRO RANGEL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012044-97.2016.4.02.0000/ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE DOMINGOS CRUZ MENDES
ADVOGADO: GISELLE NUNES SEVERO (OAB RJ090814)

AGRAVADO: ANNE MARY SOMOGYI

ADVOGADO: GISELLE NUNES SEVERO (OAB RJ090814)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006660-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: WILLIAM CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001854-48.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005737-37.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: JOSE RICARDO FERNANDES NEVES

ADVOGADO: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA (OAB RJ127558)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007258-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: TUANI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012118-20.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: CELIA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: SANDRO TIUBA SOUZA CRUZ (OAB RJ100450)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010973-60.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JOSE RICARDINO VALERIO

AGRAVADO: MARIZETE GONCALVES VALERIO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012104-70.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: AMAURI DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE LOPES VIEIRA (OAB RJ099342)

ADVOGADO: HUDSON CLAYTON SILVA DE MELO (OAB RJ124705)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, MANTENDO A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO, SUSPENDER A EFICÁCIA DA DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010106-96.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ADVOGADO: WALTER IVAN DE ALBUQUERQUE BEZERRA (OAB RJ079726)

ADVOGADO: DENIS VALE MORAES REGO DE MELO (OAB RJ214933)

ADVOGADO: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009395-69.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 30ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 4ª VARA FEDERAL DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: IGOR SILVA DE OLIVEIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ORA SUSCITANTE, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001380-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

SUSCITANTE: ALINE BRANDAO FERREIRA

ADVOGADO: FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 10ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028922-95.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: DALVA PIMENTEL DE GUSMAO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012792-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: JORGINA FERNANDES LEAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELLO FERNANDES LEAL (OAB RJ158193)

APELADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA NO RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030669-72.2016.4.02.5112/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DIRLENE APARECIDA ALVES ROSA (EXECUTADO)

ADVOGADO: SALATIEL ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ114429)

APELADO: DROGARIA TOPFARMA DE ITAPERUNA LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: SALATIEL ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ114429)

APELADO: VANESSA ALMEIDA DE ARAUJO (EXECUTADO)

ADVOGADO: SALATIEL ANDRIOLA PIZELLI (OAB RJ114429)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA CEF PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184497-24.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: MAX SOUSA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032155-91.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CORECON-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, INTIMANDO A PARTE EXEQUENTE, ORA APELANTE, PARA SANAR A IRREGULARIDADE APONTADA MEDIANTE NOVO RECOLHIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106098-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: JOSE RENATO DA SILVEIRA SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CRC/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA EXTINTIVA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024711-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: ADRIANA CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRC/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005676-39.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AGROPECUARIA CENTRAL DE ARARUAMA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005503-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: SHOPPING RURAL AGROPECUARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004770-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARIA DE FATIMA DOS ANJOS SILVA MANHAES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000280-66.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LG DE LIMA FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061130-89.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AVIARIO AS PENOSAS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049078-55.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: P C CALDAS (EXECUTADO)

APELADO: PAULO CESAR CALDAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048509-60.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: GLAUCE VAZ DINIZ ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030192-19.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ALESSANDRA DA ROCHA HANRIOT (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0519479-69.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: DIAGNO COR TRATAMENTO DIAGNOSTICO CARDIO PULMONAR LTDA. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CREMERJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062187-45.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AGROPECUARIA E BAZAR PIAI GUARATIBA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108629-45.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: ALBERTO GUILHERME SALES (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, AFASTAR A

CONDENAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005760-15.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 86)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BENEDITO ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA TIDA COMO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015004-34.2011.4.02.5001/ES (PAUTA: 88)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: DELMIR LESSA FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO COREN/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039477-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: MANOELA CORREIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROSENI SANTOS DA SILVA (OAB RJ206215)

ADVOGADO: RENATA SANTOS DE MOURA (OAB RJ206495)

ADVOGADO: TAIS SILIPRANDI PEBA (OAB RJ198152)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (MANOELA CORREIA DOS SANTOS), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015 E CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, § 19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081867-21.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: FAST SHOP S.A (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES GOMES (OAB AM001058)

ADVOGADO: THIAGO ANTONINO BONFIM (OAB RJ222480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (FAST SHOP S/A), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015 E CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE, NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045069-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE/APELANTE, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081545-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: ANA CAROLINE RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 4), CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2

DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019793-23.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: KELLEN MEDINA HEDLUND (EXEQUENTE)

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM VIRTUDE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE. DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, 11, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128573-88.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WANDERLEY MENALI MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO: MAURICIO OLIVEIRA FRANCO (OAB RJ154244)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DECLARANDO QUE A EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS RELATIVOS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS À UNIÃO ENCONTRA-SE SUSPensa, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À EMBARGANTE, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 98, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022703-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CASTILHO MARINHO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANDREIA CLORIS DA SILVA SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022083-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: SOLANGE VIEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA BAPTISTA DA CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SOLANGE RODRIGUES VICENTE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA APARECIDA STAROPOLIS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA BRAGA BOTELHO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021913-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: ELIANE MARIA DE BARROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE PIRES MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDSON JUVENCIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE NERIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE SOARES PACHECO PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020783-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA CARLOTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PEDRO BRAGA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: ALVARO ELIAS DA COSTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PAULO GILSON NOGUEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SILVANA DE ASSIS MACIEL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020763-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: APOLONIA RITA SOARES DE ABREU (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FERNANDA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALBINO TORRAO FILHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLAUDINEIA LOPES FRANCA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MATHEUS XAVIER MENDONCA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016548-72.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOEL FRANCISCO BERNARDO (EXECUTADO)
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA REJEITAR A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218449-57.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: ELOY SOUSA PINTO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO JOSE CANTALICE DO NASCIMENTO (OAB RJ084390)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADO O ART. 98, §3º DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010380-38.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: NORMA ABREU DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011723-69.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: GLEIDSON DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011542-68.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001422-97.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: MARCO ANTONIO MONTEIRO DINIZ
ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR MARCO ANTONIO MONTEIRO DINIZ, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002696-28.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO: ROSANGELA NUNES PANCINI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO CREA/ES, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA E MANTENDO, PORTANTO, O BLOQUEIO DOS VALORES PENHORADOS MEDIANTE O SISTEMA BANCENJUD, E DETERMINANDO-SE O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011247-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

AGRAVANTE: JULIO CESAR GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (OAB RJ118534)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR (JÚLIO CESAR GONÇALVES \RODRIGUES).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001067-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: TELSON PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA BARRETO (OAB RJ051557)

AGRAVADO: MIGUEL RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO: ALAN HENRIQUES RIBEIRO RIOS (OAB RJ170104)
ADVOGADO: MAXSUEL BARROS MONTEIRO (OAB RJ103509)
ADVOGADO: VICTOR REIS PORTUGAL (OAB RJ202087)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR (TELSON PEREIRA), ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, COM BASE NOS ARTIGOS 932, III E 1.015, AMBOS DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005453-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS SCHWARTZ CUPOLILLO
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUIZ CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ROBERTA LOPES ALFRADIQUE HARDOIM
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LANA CAMPOS DE AZEVEDO
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA DA GRACA ANDRADE GIL
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010939-92.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA GUIMARAES
ADVOGADO: TIAGO MASCARENHAS DA COSTA MARQUES (OAB RJ205521)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, MANTER O ATO ADMINISTRATIVO IMPUGNADO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DA AUTORA-AGRAVADA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0085390-07.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ADILSON XAVIER DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR PRESCRITA A PRETENSÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 487, II, DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010204-16.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 115)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

APELANTE: CINTYA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO ÁVILA OLIVEIRA (OAB ES018920)

ADVOGADO: ROBERTO MAGNO FRANZIN VIEIRA (OAB ES028925)

ADVOGADO: GISELE CRISTINA PEREIRA (OAB ES017879)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CYNTHIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO VALOR DAS ANUIDADES EFETIVAMENTE PAGAS, LIMITADO AO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DA DEMANDA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010415-52.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FLAVIO TRINDADE (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA (OAB ES008772)

APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES (RÉU)

PROCURADOR: GUILHERME RABBI BORTOLINI

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013398-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: EPITACIO DE SOUSA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA JOSE SOBREIRA PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE DE AZEVEDO SILVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 57 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232773-52.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: HELP PRODUÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS E AMBIENTAIS EIRELI (EXECUTADO)

APELADO: WELLINGTON LUIZ TELES FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 86 - JFRJ, PORÉM, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO III, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024258-12.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: JOSE RONALDO DA SILVA PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035085-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ARCANGELO SANTORO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO. POR FIM, REMETA-SE O FEITO À CODRA PARA REGULARIZAR O POLO PASSIVO/APELADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062122-55.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: MARIA DE FATIMA DE BARROS MONTEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017151-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JULIA MARIA PRADO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RAIMUNDA NASCIMENTO BRECHT (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WILSON COELHO NERES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TERESINHA DE JESUS LOPES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017077-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIA PEREIRA DE BARROS BAPTISTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLEA KNAUER DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: VAGNER GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA LUZIMAR DA SILVA LEMOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016419-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE LUIZ DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NEIDE GONCALVES BASILIO DA MOTTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS ALBERTO PERDIGAO TEIXEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANGELA MARIA BRITO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LEONICE MARTINS LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015968-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GLEIDSON RIBEIRO FREIRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NELSON PAULINO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIANE SOBRAL LIMA DA HORA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IRINEA PEREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SANDRA DO ROSARIO LIMA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014223-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DAMIAO RODRIGUES BRASIL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOSE CARLOS JANUARIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ZILDA CLAUDINO DO LIVRAMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CESAR FANTEZIA ANDRAUS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JULIO CESAR DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013913-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NEYDE ALMEIDA RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PEDRO ROBERTO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELOISA HELENA PINTO DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PAULO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ZULEIKA ADELAIDE BANDEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013547-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JULIANA DA CONCEICAO DE ANDRADE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA APARECIDA BORBA FIGUEIREDO GOMES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIO GOMES CORDEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LEONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RUBEM DE OLIVEIRA CARAMURU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023188-98.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DEVESA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA GONCALVES ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANNA LUCIA BRAGA SALLES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DE LIMA NOGUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA ISABEL BEZERRA DE CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022891-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ CARLOS SANCHES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA MANSO DE FREITAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GLORIA COSTA SARMENTO IDE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RUBEM AMARAL JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA APARECIDA GIRARDI FERRAZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022551-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IRENE MADEIRA GARCIA MENEZES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUCIERI OLEGARIO PEREIRA SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA LUCIA FERREIRA COELHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVETE MARIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOSE LUIZ MOREIRA CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022153-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ELIZABETH SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA GUIMARAES DA SILVA MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO MOURA SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA HELENA DAS CHAGAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA GONCALVES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022065-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSANE HIPOLITO CASTANHEIRAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANGELA COSTA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANA PARAS SENA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANE MARTINS VILLELA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANGELA COUTINHO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021979-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERFESON DA SILVA MEDEIROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GILBERTO DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GEREMIAS JANUARIO DOS REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GIL FERNANDO DA COSTA MENDES DE SALLES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GILBERTO MOREIRA MACHADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021895-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ELIANA CARNEIRO RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: ELEONORA FERRAZ SZMICK (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: ELIANE CARVALHO GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: ELIANE DE JESUS MENEZES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021712-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELINO LEAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SILVIO HENRIQUES DA CUNHA NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELIZABETH JOVETTE D AVILA HENRICE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TEREZA CRISTINA DE SOUSA LOURENCO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021606-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EVA LUCIA DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SUZANA GUEDES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANITA NUNES FERREIRA DE CASTRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RITA DE CASSIA SILVEIRA DOS ANJOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GIZELE DE FATIMA SANTOS SEABRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021577-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELO GABRIEL LINS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIA DA COSTA FREIRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALICE LIBERTO PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLAYRE MARIA BOMFIM LOPES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018016-78.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LINDALVA GONCALVES ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DE NAZARE SILVA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUIZ CARLOS MOTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PAULO CESAR CURADO RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017179-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELSO LUIZ DE AZEVEDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: KATIA PEIXOTO RIBEIRO MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AGUIAR JERONIMO FIRMO FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOSE PESSOA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MISAEL MARTINS DE FRANCA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096838-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: AUGUSTO LOPES MENDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074119-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MAURICIO ALEXANDRE CARDOSO MULLER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032252-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ALEXANDRE PINTO FELIPPE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 321 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046115-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOAO RICARDO SATT (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS DE SUCUMBÊNCIA ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031643-86.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: VANESSA ALVES DA SILVA FREITAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPLANADOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000086-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: DILCINEY NAZARETH COSTA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002044-27.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ESTILO DOG COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030305-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA DE JESUS TRIGUEIROS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009), COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029155-61.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: ANA MARIA RODRIGUES DOS REIS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008188-04.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 153)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª REGIÃO - CRECI-ES (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL

APELADO: PRAIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCIA SALGADO NOLASCO FREITAS (OAB ES017963)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DO EVENTO 34 ? JFES. ASSIM, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. INVERTIDA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035763-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: AUGUSTO ORNELLAS TRAUTMAN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS DE SUCUMBÊNCIA, ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010949-96.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DANIELE MACHADO ALVAREZ GREGORES (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114155-33.2017.4.02.5107/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIANA MANCINI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076674-69.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARCIO PORTILHO CORREA (REQUERIDO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074766-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: A S CASTILHO TELEFONIA RELOJOARIA E VESTUARIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 22 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038303-30.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 160)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: MARIO BRASIL SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 54 - JFES, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017084-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JUSCELINO RIBEIRO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANTONIO SOARES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PEDRO HENRIQUE MAIA PORTUGAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ALFREDO RISSO PEYNEAU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUCIA LOPES HUET DE BACELLAR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004361-16.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: CRISTIANE NEVES DA SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: FRANCISCO PAULO DE LIMA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: EDIR MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000492-11.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DIONICE ROSAURA DE ALBUQUERQUE SALLES

ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012030-23.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LETICIA MARIA FERNANDO TAVORA

ADVOGADO: MARCELO SARAIVA RIBEIRO (OAB RJ102049)

AGRAVADO: IRENE MARIA TAVORA

ADVOGADO: MARCELO SARAIVA RIBEIRO (OAB RJ102049)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA (EVENTO 137 DO PROCESSO ORIGINÁRIO) E AFASTAR A MULTA DIÁRIA APLICADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010463-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004297-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FERNANDO GOMES DA COSTA

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: JUSSARA AIRES LIMA

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: ORLANDO DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: IRANI NEMEZIO E BRANTES

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001439-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB

PROCURADOR: ARDSON SOARES JUNIOR

PROCURADOR: BERNARDO MAINARDI NOGUEIRA DA GAMA

PROCURADOR: HELIO GASTAO MACHADO LOURENCO DIAS

AGRAVADO: ALMYR BORGES VIANA

ADVOGADO: MARLENE GONCALVES GARCIA (OAB RJ180623)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003853-58.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VANDERLEI NOGUEIRA GUEDES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ALVARO ANTONIO WATZKO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ADALBERTO DUTRA CARDOSO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MANUEL ALCINO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, ACOLHENDO A IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO, NO TOCANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, À EXCEÇÃO DOS AGRAVADOS MANUEL ALCINO DE JESUS OLIVEIRA E VANDERLEI NOGUEIRA DE GUEDES, E QUANTO AOS DEMAIS AGRAVADOS, DE OFÍCIO, VOTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DES. FED. MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003178-95.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: JOAO NEUTON JACINTO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA VEIGA SENNA (OAB RJ092166)

AGRAVANTE: MARCIA BORBA CORDEIRO BORGHI

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA VEIGA SENNA (OAB RJ092166)

AGRAVANTE: LUIS FERNANDO BORGHI

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA VEIGA SENNA (OAB RJ092166)

AGRAVANTE: JOSIAS DE LIMA PIMENTEL

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA VEIGA SENNA (OAB RJ092166)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DO OBJETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, III, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004089-10.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO THOMASI PENA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL E A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL DO EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009802-75.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: URANUS FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - EM LIQUIDACAO

ADVOGADO: SERGIO CASSANO JUNIOR (OAB RJ088533)

ADVOGADO: FREDERICO ANJOS DE FIGUEIREDO (OAB RJ137266)

AGRAVADO: ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO: WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA (OAB RJ096907)

ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (OAB AC003987)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA CASSAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 174 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), NO QUE SE REFERE À HOMOLOGAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR, MANTENDO-A INCÓLUME NO REMANESCENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074019-75.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002400-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE NITERÓI

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NEUZA ARANTES MOREIRA

ADVOGADO: VERÔNICA BATISTA NASCIMENTO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DO 01º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NITERÓI/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004429-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 27ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALAN GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO: VITOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/JUÍZO DA 27ª VF/RJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008560-41.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

PARTE AUTORA: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (OAB MG077467)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010708-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: ANNITA DA SILVA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE E DETERMINAR A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL DESTA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, CONVOLANDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EXETINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE E DETERMINAR A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL DESTA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, CONVOLANDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002330-45.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARIA TERESA DA CUNHA WENDHAUSEN
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, CONSIDERANDO INDEVIDA A DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIERFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, CONSIDERANDO INDEVIDA A DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008523-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HELIO NABUCO REIS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)
ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)
ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: PAULO ROBERTO GOMES MIRANDA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)
ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)
ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: GILSON FLAESCHEN
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)
ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)
ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS BUENO BRANDAO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)
ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)
ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)
ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ROSALVO DAMASCENO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)
ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011361-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

AGRAVANTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: VILMA DA FONSECA FRANCA

ADVOGADO: ROGERIO MONTE SANTO (OAB RJ157177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009277-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VILMA DA FONSECA FRANCA

ADVOGADO: ROGERIO MONTE SANTO (OAB RJ157177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010304-14.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: NAIR CORTELETTI

ADVOGADO: FABIANO TEIXEIRA DA SILVA (OAB MG099354)

ADVOGADO: PABLO GEORGE ALMEIDA COSTA (OAB MG148427)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SERASAJUD, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006392-09.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: JORGE LELLIS BOMFIM MEDINA

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DETERMINANDO QUE SEJA UTILIZADO O IPCA-E, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, POR TODO PERÍODO, ATÉ EFETIVO PAGAMENTO DA DÍVIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO NÃO TER SIDO OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DE OFÍCIO, DECRETAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000279-73.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: VERA DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: EZILDA DO SOCORRO FIGUEIREDO DAVID (OAB RJ150892)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PARA QUE SEJA RESTABELECIDO O BENEFÍCIO DA PENSÃO PRETENDIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001913-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: BRUNO BORGES CARDOSO

ADVOGADO: ARTUR PEREIRA CARDOSO NETO (OAB RJ151874)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - MACAÉ

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO MANEJADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA, A FIM DE INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001175-07.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: FEDERAL DE SEGUROS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB RJ132101)

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA HELENA DE JESUS CANDIDO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA ELISA IVO MOREIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA RITA DE CARVALHO MENEZES

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: RITA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSLANDE GONCALVES IRINEU

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: IRENE APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: SEBASTIAO GONCALVES

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ARMENIA FERREIRA CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARLENE ROSA PAULO

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MINERVINA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA MENDES DE SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANDERSON MARCAL DE SANTA ANA

ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE RECONHECER A LEGITIMIDADE DA CEF PARA FIGURAR COMO ASSISTENTE SIMPLES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL COM RELAÇÃO A TODOS OS AUTORES, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015109-66.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: AUTO POSTO TOQUE DIVINO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DEIXAR DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DEIXAR DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011944-74.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DAVI MAURO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: LIDIA DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: CLAUDICEIA DE OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: SILAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

AGRAVADO: LAUDICEA DE OLIVEIRA TOLEDO
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0105141-61.2013.4.02.5108/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: GERALDO SILVA MARTINS (RÉU)
ADVOGADO: VALENTIM DEL GUERSO NETTO (OAB RJ094198)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E PEÇO VÊNIA PARA DIVERGIR EM PARTE DA RELATORA, PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, TÃO SOMENTE PARA ACRESCENTAR A SANÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA, TÃO SOMENTE PARA ACRESCENTAR A

SANÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E, POR, UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5040382-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: YOLANDA APARECIDA DEMETRIO GUERRA (AUTOR)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC, PREJUDICADO O JULGAMENTO DO MÉRITO DO APELO DA UFRJ. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DADO À CAUSA (R\$61.199,70). OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC, PREJUDICADO O JULGAMENTO DO MÉRITO DO APELO DA UFRJ. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DADO À CAUSA (R\$61.199,70). OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA ANOTAR A REMESSA NECESSÁRIA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070513-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: VANESSA ANTUNES DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003106-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: MARIA DAS GRACAS CIPRIANO FREITAS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054030-26.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCIMAR ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA ORA GUERREADA, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM EVENTO 9 - JFRJ, E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DA PARTE AUTORA. INVERTIDA A CONDENAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, POIS DEFIRO O PEDIDO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, COM ACRÉSCIMO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004882-88.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: EDYR RODRIGUES OLIVEIRA (ASSISTIDO) (AUTOR)

ADVOGADO: JOAS DOS SANTOS PRAZERES (OAB RJ124029)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE DETERMINAR À RÉ EFETUE O PAGAMENTO/RESTABELEÇA A PENSÃO POR MORTE DEVIDA À PARTE AUTORA, PAGANDO, SE FOR O CASO, OS VALORES EM ATRASO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NA FORMA DA LEI. CONDENO, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047653-11.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: RUTH GOMES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: MOACYR LEONARDO COIMBRA MENDES (OAB RJ208492)

ADVOGADO: GABRIEL PIRES MAKLUF (OAB RJ209253)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CONSTANTE DO EVENTO 17, ANTE O RESULTADO DO JULGAMENTO. À CODRA PARA QUE FAÇA CONSTAR A REMESSA NECESSÁRIA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028178-69.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: DENISE GUIMARAES ESCOVINO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES (OAB RJ201263)

ADVOGADO: REGINA DA SILVA GOMES (OAB RJ174583)

ADVOGADO: RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO (OAB RJ180607)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUBDIRETOR DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JAIR DE SOUZA ESCOVINO (IMPETRANTE)

INTERESSADO: NEUSA GUIMARAES ESCOVINO (IMPETRANTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER A SEGURANÇA, A 8ª TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004221-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: EDNA OLIVEIRA CALMON SILVA

ADVOGADO: ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO (OAB RJ178991)

AGRAVANTE: ROBSON CALMON SILVA

ADVOGADO: ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO (OAB RJ178991)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), DECLARAR A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DE ROBSON CALMON SILVA NO POLO ATIVO DA LIDE, MANTENDO INCÓLUME, NO RESTANTE, O PRONUNCIAMENTO IMPUGNANDO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, ALÉM DE RECONHECER A LEGITIMIDADE DE ROBSON CALMON SILVA, DETERMINAR A IMEDIATA REINCLUSÃO DA AGRAVANTE EDNA DE OLIVEIRA COMO USUÁRIA REGULAR DO SISAU, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), DECLARAR A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DE ROBSON CALMON SILVA NO POLO ATIVO DA LIDE, MANTENDO INCÓLUME, NO RESTANTE, O PRONUNCIAMENTO IMPUGNANDO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002363-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SANDRA TORRES DE ARAUJO
ADVOGADO: ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO (OAB RJ178991)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 13 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 13 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003529-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSE MARY NOVAES LOBATO DE SOUZA
ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5073806-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

PARTE AUTORA: KATIA VOAZEM GONCALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATA DA SILVA TAVARES (OAB RJ152781)

PARTE RÉ: DIRETOR DE SAUDE DA AERONAUTICA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONAUTICA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 02/07/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 169 processo(s).

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.